



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2024

“ACRESCENTA ARTIGO NA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CITADOS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele, com base no artigo 38, inciso I, alínea “c” e artigo 150, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução 16/2022) promulga e faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Por se tratar de notória utilidade pública, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação dos bens indicados no artigo 1º para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO – MG, inscrita no CNPJ nº 09.307.904/0001-39, ou outra Associação com interesse público justificado, desde que cumpridos os requisitos legais para formalização da alienação.”


Art. 2º - O artigo 5º da Resolução nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 3º - Os demais artigos da Resolução nº 01/2023 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 01 de Julho de 2024.


Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 01/07/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01, Centro, CEP.: 37474-000, Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Autoriza o Poder Legislativo a realizar doação de bens móveis ao Poder Executivo de Dom Viçoso MG”.

A MESA DIRETORA do Poder Legislativo de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela propôs, e a Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a fazer doação dos seguintes bens moveis de propriedade da Câmara Municipal, para o Executivo Municipal, conforme anexo.

- 01) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2112, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 02) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2113, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 03) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2114, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 04) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2115, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 05) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2116, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 06) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2117, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 07) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2118, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 08) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº de patrimônio, 0001/2119, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- 09) Microfone c/ Pedestal MXT MK5, Novo, nº do patrimônio, 0001/2120, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01, Centro, CEP.: 37474-000, Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- 10) Mesa de som OMX12 c/ 12 canais ONEAL, Novo, n° de patrimônio, 0001/2121, situação A, data 21/07/2014, de valor R\$ 2.460,77 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos);
- 11) Amplificador de Som FRAHM SLIM 2000, Novo, situação A, 21/07/2014, n° do patrimônio 0001/2124, de valor R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Artigo 2º- Os bens móveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º- A doação será concretizada com o simples termo de entrega de bens móveis que faz parte integralmente esta Resolução.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Viçoso - MG, 26 de outubro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada no quadro de Aviso do paço Municipal em 26/10/2023.

